

PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Inventário Patrimonial pelas Comissões instituídas através da Portaria 119/2022 conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ –IAPAR EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por mais 60 dias o prazo para as Comissões constituídas através da Portaria nº 119/2022, concluírem o Inventário Patrimonial determinado na referida Portaria.

Art.2º DETERMINAR que permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 119/2022.

A **VIGÊNCIA** desta Portaria passa a contar a partir do primeiro dia útil de vencimento do prazo concedido pela Portaria nº 214/2022, ou seja, a partir de 16/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 12 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente - IDR-Paraná